



ESTADO DO CEARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
JUNTA RECURSAL DO PROGRAMA ESTADUAL
DE PROTEÇÃO E DEFESA AO CONSUMIDOR – JURDECON

Ata da 15ª Sessão de 2012 da Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa ao Consumidor – JURDECON.

Aos dezesseis (16) dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze (2012), às nove horas (09:00hs), no Plenário Dr. Guido Furtado Pinto, situado à Rua Assunção, nº 1.100, bairro José Bonifácio, nesta capital, foi aberta a 15ª Sessão da Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa ao Consumidor – JURDECON, nos termos da Lei Complementar Estadual nº 30, de 26 de julho de 2002, sob a presidência da Excelentíssima Senhora Procuradora de Justiça Dra. Maria Gleuca Pinheiro Viana Martins. Presente a Excelentíssima Senhora Procuradora de Justiça Dra. Emirian de Sousa Lemos. Ausentes justificadamente as Procuradoras de Justiça Dra. Rosemary de Almeida Brasileiro e Dra. Zélia Maria de Moraes Rocha, por se encontrarem participando do Congresso Internacional dos Procuradores Gerais do Ministério Público, ocorrido nos dias 16 e 17 de agosto, na cidade do Rio de Janeiro, e Dra. Maria José Marinho da Fonseca, membro suplente convocada para a sessão, em virtude de problemas de saúde. Após o registro das justificativas, a Presidência verificou que não havia *quorum exigível* de composição do colegiado para deliberação e votação dos Recursos Administrativos em pauta, conforme o art. 9º do Regimento Interno da Junta Recursal do Programa Estadual de Proteção e Defesa ao Consumidor e deu por **ENCERRADA** a sessão. Nada mais havendo a tratar foi lavrada a presente Ata que eu, Miguel Vivaldo Studart Lustosa Cabral, Secretário da JURDECON, subscrevo e que, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Fortaleza, 16 de agosto de 2012.

Maria Gleuca Pinheiro Viana Martins

Procuradora de Justiça - Presidente

Rosemary de Almeida Brasileiro

Procuradora de Justiça - Membro

Zélia Maria de Moraes Rocha

Procuradora de Justiça – Membro

Emirian de Sousa Lemos

Procuradora de Justiça – Membro

O Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CF, art. 127)